



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tomada de Preços	Nº 001/21
Processo	Nº 0738/21
Ofício	Nº 050/21

ATA

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras (CPLC), composta dos seguintes servidores: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, sob a presidência da primeira, bem como a presença dos funcionários do Setor de Projetos Especiais, Sr. Rhamon Marllon de Freitas Moreira, Diretor de Projetos Especiais e do Sr. Hudson Rodrigues de Souza, Engenheiro do Município, para realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, atendendo ao solicitado no processo nº 0738/21 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ENGENHARIA para projeto executivo de elétrica, estrutural e instalação de incêndio/SPDA e execução da obra, de REFORMA DOS PRÉDIOS, E. M. ARMANDO JORGE PEREIRA DE LEMOS, situada na Rua Professor Romildo Cariello s/n – Bem-te-vi Amarelo, 1º Distrito- BJ, E. Mz. CÉSAR MONTEIRO, situada na Rua Crésio Coelho Caetano, s/n, Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim e E. M. IRACY MONNERAT DE LEMOS, situada na Av. Walter Vendas Rodrigues, 18 - Bairro Novo Mundo, 1º Distrito de Bom Jardim.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na devidamente publicado na Edição nº 962 de 09/04/2021 do Jornal O Popular, págs. 22 e 23, bem como no Jornal Extra do dia 09/04/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA - ME** – CNPJ 07.569.949/0001-56. As empresas **CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

REFORMAS EIRELI - ME, SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA – ME e ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A empresa **CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME** representada por *Claudio Martins de Lima e Silva*, A empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** representada por *Rafael Moreira de Carvalho*, A empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA – ME** representada por *José Luiz Gonçalves Guzzo*, A empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME** representada por *Jerônimo Cunha Pinto*. Ficando assim, as empresas credenciadas. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Empresa de Pequeno Porte para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 conforme exigido no Item 9.8.2.1 do Edital. Dando continuidade, a presidente, junto com o Engenheiro do Município, procederam a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”. Verificou que empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME** não apresentou o Balanço Patrimonial em acordo com o item 9.4.4. do Edital, onde em seu item 9.4.4.3, diz: “Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: a) publicados em Diário Oficial; ou b) publicados em Jornal; ou c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002”. Foi solicitado a presença da Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jardim para fazer a análise junto da CPLC e ao analisar a documentação citada acima foi constatado que realmente a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial. Sendo assim, a empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME** foi declarada INABILITADA. Verificaram ainda, que as demais empresas atenderam a toda documentação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

exigida no Edital, e foram declaradas HABILITADAS. Foi dada a palavra aos representantes das empresas presentes para que as mesmas manifestassem a intenção de recorrer. O representante da empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME** manifestou a intenção de recorrer alegando que: “Trata-se de uma empresa cadastrada no simples e seu balanço foi apresentado nos termos da Lei que indicava e a questão de saber se fecha o índice de liquidez ou não é que vai ser comprovado se esta regular.”. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da respectiva Ata, para que a empresa citada acima apresentem as razões recursais, ficando desde logo as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do termino do prazo dos recorrentes, com fulcro nos artigos 41 e 109 da Lei Federal 8.666/93. Caso seja interposto algum recurso, a Comissão de Licitações dará ciência às demais licitantes, através de publicação na imprensa oficial do município e no site da prefeitura na internet www.bomjardim.rj.gov.br, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As demais empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Considerando o item 13.2 do Edital onde afirma que o recurso terá efeito suspensivo, a Comissão Permanente de Licitações e Compras declara a sessão suspensa até que o recurso seja julgado pela Autoridade Hierárquica. Os envelopes, devidamente lacrados e assinados pelos representantes das empresas, contendo as propostas ficarão na posse da Comissão Permanente de Licitações e Compras. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, exatamente às 14h45min, cuja ata foi lavrada e será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e Compras, pelos representantes do setor de Projetos Especiais e pelos representantes das empresas presentes.